



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 06/05/2015, Edição nº 4080, Página nº 33

DECRETO Nº 3.351/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.041,63 (um mil, quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2072 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
726 - FNAS-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO	R\$ 1.041,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.041,63

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
726 -	FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO	1.041,63
TOTAL		R\$ 1.041,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
05 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito